



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANO NOVO DE MOTO NOVA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.004935/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDE ILUSTRE SUPERMERCADOS

Endereço: DAS QUARESMEIRAS Número: 400 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: POUSO ALEGRE UF: MG CEP:37550-001

CNPJ/MF nº: 06.787.356/0001-01

1.2 - Aderentes:

Razão Social:LUIZABETE DIVINO FERREIRA & CIA LTDAEndereço: TREZE DE MAIO Número: 63 Bairro: CENTRO Município: TRES CORACOES UF: MG CEP:37410-067

CNPJ/MF nº:07.089.041/0001-45 Razão Social:DORVALINA FERNANDES OLIVEIRA COSTAEndereço: PADRE GREGORIO Número: 459 Bairro: CENTRO Município: CACHOEIRA DE MINAS UF: MG CEP:37545-000

CNPJ/MF nº:03.827.745/0001-17 Razão Social:ALVARENGA & MANSUR LTDAEndereço: IBRAIN PEREIRA DA CUNHA Número: 46 Bairro: CENTRO Município: CARVALHOS UF: MG CEP:37456-000

CNPJ/MF nº:05.905.828/0001-02 Razão Social:CLAYTON MARTINS RIBEIRO & CIA LTDAEndereço: MINISTRO AURELIANO CHAVES Número: 92 Bairro: CENTRO Município: PIRANGUCU UF: MG CEP:37511-000

CNPJ/MF nº:05.910.360/0001-44 Razão Social:COMERCIAL JOAO OLINTO ALVES FILHO LTDAEndereço: CAPITAO ANTONIO GONCALV Número: 274 Bairro: CENTRO Município: POCO FUNDO UF: MG CEP:37757-000

CNPJ/MF nº:22.229.447/0001-70 Razão Social:MARISTELA DISTRIBUIDORA LTDAEndereço: FREDERICO DE P CUNHA Número: 557 Bairro: MARISTELA Município: SANTA RITA DO SAPUCAI UF: MG CEP:37540-000

CNPJ/MF nº:41.868.167/0001-56 Razão Social:SAO MATEUS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELIEndereço: CONS. ALFREDO PINTO Número: 240 Bairro: CENTRO Município: GONCALVES UF: MG CEP:37680-000

CNPJ/MF nº:05.124.393/0001-69 Razão Social:SUPERMERCADO BELA VISTA E SIQUEIRA LTDAEndereço: FELIPE SENADOR Número: 925 Bairro: CAMPO PRATICO Município: AIURUOCA UF: MG CEP:37450-000

CNPJ/MF nº:21.886.031/0001-61 Razão Social:SUPERMERCADO CS FERNANDES LTDAEndereço: JOSE TEIXEIRA Número: 35 Bairro: SANTA ROSA Município: ITAJUBA UF: MG CEP:37501-572

CNPJ/MF nº:09.154.638/0001-51 Razão Social:SUPERMERCADO JUQUINHA LTDAEndereço: LUIZ CORREA CARDOSO Número: 146 Bairro: CENTRO Município: MARIA DA FE UF: MG CEP:37517-000

CNPJ/MF nº:18.180.323/0001-70 Razão Social:SUPERMERCADO MARISTELA LTDAEndereço: JOAO DE CAMARGO Número: 341 Bairro: CENTRO Município: SANTA RITA DO SAPUCAI UF: MG CEP:37540-000

CNPJ/MF nº:07.735.289/0001-36 Razão Social:SUPERMERCADO OURO VERDE LTDAEndereço: GORGULHO Número: 39 Bairro: CENTRO Município: CARMO DE MINAS UF: MG CEP:37472-000

CNPJ/MF nº:01.066.776/0001-77 Razão Social:TRESAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDAEndereço: SAGRADOS CORACOES Número: 20 Bairro: CENTRO Município: BRASOPOLIS UF: MG CEP:37530-000

CNPJ/MF nº:10.187.500/0001-38 Razão Social:SUPERMERCADO PAIS & FILHOS LTDAEndereço: GOVERNADOR VALADARES Número: 380 Bairro: CENTRO Município: SAPUCAI-MIRIM UF: MG CEP:37690-000

CNPJ/MF nº:25.352.287/0001-40 Razão Social:SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEIRO LTDAEndereço: DONA PULCHERIA DE PAIVA PINTO Número: 395 Bairro: CENTRO Município: CONGONHAL UF: MG CEP:37584-000

CNPJ/MF nº:20.385.449/0002-03 Razão Social:SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEIRO LTDAEndereço: DOUTOR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES Número: 151 Bairro: JARDIM NORONHA Município: POUSO ALEGRE UF: MG CEP:37551-017

CNPJ/MF nº:20.385.449/0001-22 Razão Social:SUPERMERCADO O VANTAJOSO LTDAEndereço: CAPITAO EDUARDO CARNEIRO Número: 353 Bairro: CENTRO Município: BUENO BRANDAO UF: MG CEP:37578-000

CNPJ/MF nº:17.475.120/0001-48 Razão Social:SUPERMERCADO NOBRE LTDAEndereço: DA SAUDADE Número: 245 Bairro: VILA BETANIA Município: ALFENAS UF: MG CEP:37137-064

CNPJ/MF nº:22.250.450/0001-75 Razão Social:SUPERMERCADO MOADI EIRELIEndereço: DR ARLINDO

LUZ Número: 48/64 Complemento: B Bairro: CENTRO Município: ITANHANDU UF: MG CEP:37464-000
CNPJ/MF nº:22.577.654/0001-15 Razão Social:SUPERMERCADO LORENA LTDAEndereço: JUSCELINO K DE OLIVEIRA Número: 26 Bairro: CENTRO Município: DELFIM MOREIRA UF: MG CEP:37514-000
CNPJ/MF nº:42.995.035/0001-58 Razão Social:SUPERMERCADO KURIHARA LTDAEndereço: ALCEBIADES GILLI Número: 233 Bairro: CENTRO Município: EXTREMA UF: MG CEP:37640-000
CNPJ/MF nº:18.900.761/0003-27 Razão Social:SUPERMERCADO KURIHARA LTDAEndereço: PRESIDENTE VARGAS Número: 89 Bairro: CENTRO Município: EXTREMA UF: MG CEP:37640-000
CNPJ/MF nº:18.900.761/0001-65 Razão Social:SUPERMERCADO GERALDO LTDAEndereço: PERIMETRAL PEDRO PEREIRA BORGES Número: 10 Bairro: CENTRO Município: ESTIVA UF: MG CEP:37542-000
CNPJ/MF nº:71.136.907/0001-20 Razão Social:SUPERMERCADO FLORA LTDAEndereço: LUIZ FERREIRA Número: 125 Bairro: CENTRO Município: PIRANGUINHO UF: MG CEP:37508-000
CNPJ/MF nº:01.858.989/0001-31 Razão Social:SUPERMERCADO BONIFACIO JARDIM OLIMPICO LTDAEndereço: PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA Número: 1983 Bairro: JARDIM OLIMPICO Município: POUSO ALEGRE UF: MG CEP:37550-001
CNPJ/MF nº:24.762.038/0001-60 Razão Social:SUPERMERCADO BONIFACIO LTDAEndereço: VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS Número: 998 Bairro: SAO GERALDO Município: POUSO ALEGRE UF: MG CEP:37550-001
CNPJ/MF nº:21.670.401/0001-29 Razão Social:SUPERMERCADO ALVES VIANA LTDAEndereço: JOAO GOMES DE LIMA Número: 66 Bairro: SAO VICENTE Município: ITAJUBA UF: MG CEP:37502-078
CNPJ/MF nº:10.366.341/0001-39 Razão Social:SUPERMERCADO 5 IRMAOS LTDAEndereço: JOAQUIM DE PAIVA CARDOSO Número: 315 Bairro: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA Município: CAMBUI UF: MG CEP:37600-000
CNPJ/MF nº:06.033.103/0001-34 Razão Social:SOARES & FILHOS LTDAEndereço: DA FLORESTA Número: 202 Bairro: CRUZEIRO Município: ITAJUBA UF: MG CEP:37500-234
CNPJ/MF nº:10.144.639/0001-02 Razão Social:NOEL SUPERMERCADOS LTDAEndereço: JULIAO ARBEX Número: 41 Bairro: CENTRO Município: TRES CORACOES UF: MG CEP:37410-109
CNPJ/MF nº:29.537.601/0001-10 Razão Social:NEIVA ROBERTO DE LIMA FLEMINGEndereço: TREZE DE MAIO Número: 1057 Bairro: CENTRO Município: OURO FINO UF: MG CEP:37570-000
CNPJ/MF nº:04.764.091/0001-92 Razão Social:MARIA RITA DE REZENDE - CPF 66226180625Endereço: CORONEL ERASMO CABRAL Número: 294 Bairro: CENTRO Município: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA UF: MG CEP:37567-000
CNPJ/MF nº:02.659.152/0001-26 Razão Social:LUIZABETE DIVINO FERREIRA -EPPEndereço: BARAO DE ALFENAS Número: 170 Bairro: CENTRO Município: SAO TOME DAS LETRAS UF: MG CEP:37418-000
CNPJ/MF nº:04.152.202/0001-00 Razão Social:SUPERMERCADO BONAMIGO LTDAEndereço: VIDAL BARBOSA Número: 201 Bairro: CENTRO Município: INCONFIDENTES UF: MG CEP:37576-000
CNPJ/MF nº:17.433.111/0001-94 Razão Social:ILUSTRE DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDAEndereço: JUSCELINO KUBISTCHECK DE OLIVEIRA Número: 574 Bairro: CENTRO Município: BAEPENDI UF: MG CEP:37443-000
CNPJ/MF nº:10.297.699/0002-38 Razão Social:DIAS SUPERMERCADO LTDAEndereço: DOS FERROVIARIOS Número: 601 Bairro: BOA VISTA Município: ITAJUBA UF: MG CEP:37505-034
CNPJ/MF nº:25.595.042/0001-43 Razão Social:COMERCIAL ESTRELA DA DIVINEIA LTDAEndereço: MANOEL DE QUEIROZ Número: 100 Bairro: CENTRO Município: ITAPEVA UF: MG CEP:37655-000
CNPJ/MF nº:66.471.285/0001-57 Razão Social:SUPERMERCADO DO BOSQUE EIRELIEndereço: GENERAL OSORIO Número: 11 Bairro: CENTRO Município: CAMANDUCAIA UF: MG CEP:37650-000
CNPJ/MF nº:09.105.025/0001-24 Razão Social:CASA SAO GERALDO LTDAEndereço: JOSE ALBERTO PELUCIO Número: 94 Bairro: CENTRO Município: BAEPENDI UF: MG CEP:37443-000
CNPJ/MF nº:21.307.913/0001-25 Razão Social:CARLOS ROBERTO DE MORAES - CPF 99439417668Endereço: EDUARDO AMARAL Número: 554 Bairro: CENTRO Município: BORDA DA MATA UF: MG CEP:37564-000
CNPJ/MF nº:66.454.562/0001-13 Razão Social:APARECIDA ROSILENE DOS REIS CARVALHOEndereço: VER MANOEL GONCALVES DE MENDONCA Número: 120 Bairro: CRUZEIRO Município: SAO JOSE DO ALEGRE UF: MG CEP:37510-000
CNPJ/MF nº:14.773.438/0001-17

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
11/10/2019 a 11/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
11/10/2019 a 10/01/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A presente promoção é aberta à participação de pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil.
2. Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de um cupom, desde que realizem compras no valor múltiplo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em um mesmo cupom fiscal, no período da promoção e nas condições estabelecidas no regulamento.
3. Exemplo: compra de R\$ 100,00 = 02 cupons; compra de R\$ 300,00 = 03 cupons, sendo que o valor excedente nas compras não poderá ser utilizado e/ou somado à outra compra para efeitos de recebimento de um cupom adicional.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Rede de Supermercados Sorteia 41 Motos "0" quilometro?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/01/2020 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2019 08:00 a 10/01/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV DAS QUARESMEIRAS NÚMERO: 400 COMPLEMENTO: GALPAO BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: Pouso Alegre UF: MG CEP: 37550-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTACIONAMENTO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
41	MOTOCICLETA HONDA CG FAN 160 0KM 2019/19	9.000,00	369.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
41	369.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

1. A Apuração de dará simultaneamente em cada uma das lojas aderentes no sábado, dia 11/01/2020, às 18h00 nas lojas associadas aderentes conforme lista ANEXA apresentada no site www.redeilustre.com.br, junto a esse regulamento. Será sorteada 1 motocicleta por loja aderente, no total de 41 motocicletas.
2. Em cada loja, serão retirados das urnas cupons aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre o cupom devidamente preenchido com a resposta correta e com todos os dados do consumidor preenchidos corretamente e a tinta, para ser anunciado o ganhador da Motocicleta.
3. O local onde os cupons se encontram será preservado, restringindo-se ao acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. A apuração (sorteio) será realizada, na presença do proprietário da loja associada a empresa promotora, na presença de um auditor. Sendo o local do sorteio aberto ao público.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Invalidam os cupons: falsificações, rasuras, dados incompletos, cópias de quaisquer naturezas, impossibilidade de identificação dos dados e resposta incorreta à pergunta.
2. Não serão aceitas cópias dos cupons quer sejam xerográficas ou de quaisquer outras modalidades.
3. É vedada a participação de funcionários da empresa promotora, e afins, bem como pessoas jurídicas fornecedoras de produtos e/ou serviços ao mesmo; para tanto haverá uma lista através da qual será feita a conferência dos nomes no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1. O resultado da promoção será divulgado em voz alta no momento da apuração e divulgado através de nossos folhetos de ofertas quinzenais e pelo site (www.redeilustre.com.br), e facebook (@redeilustre).
2. E os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e/ou carta registrada.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, sendo a sede da REDE ILUSTRE na Av. das Quaresmeiras, 400, Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG, CEP 37.550-000, ponto de entrega dos Prêmios.
2. Na eventualidade do participante ganhador ser menor de idade, seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em seu nome e, para tanto deverá comprovar tal condição.
3. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios: de acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de

1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

2. Os contemplados cedem gratuitamente o direito de utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração. Podendo tais direitos, serem divulgados em quaisquer meios de comunicação de massa ou particular a critério da empresa promotora.

3. O regulamento da promoção será divulgado no site www.redeilustre.com.br, e estará disponível para consulta em meio físico no interior da requerente e das empresas aderentes a essa promoção, bem como no verso dos cupons.

4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora.

5. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 17/09/2019 às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OUF.CSS.KQA